



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 47/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 017/2022, visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

- **Contratação de Serviços de cópia de 06 chaves das portas de entrada do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.**

A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, para manutenção dos serviços diários do Poder Legislativo, para o qual será utilizado em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação Orçamentaria – 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 42 - Saldo: R\$ 64.423,28.**

Conforme consultas prévias estima-se **inicialmente a despesa em R\$ 100,00.**

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 09 de maio de 2022.



TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 12/05/2022
M721uuu
G

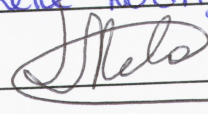
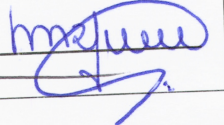


Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	4712022
Objeto:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço <input type="checkbox"/> produto <input type="checkbox"/> outros; especificar:
Proponente:	<input type="checkbox"/> pessoa física → CPF: _____ <input checked="" type="checkbox"/> pessoa jurídica → CNPJ: _____
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: TARCISIO TELES DE MELO ME Telefone: (37) 9.99627492 Endereço: Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves 325
Carimbo do Proponente: (caso possua)	06 copias de chave yale simples 27.374 342 0001 - 28
Data da Cotação:	24/05/2022
Valor Unitário e Valor Total:	R\$ 3000 R\$ 6000
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Michelle Rodrigues Jorge Assinatura:  



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.374.342/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TARCISIO TELES DE MELO 54740916649	PORTE ME
---	--------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TARCISIO CHAVEIRO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRBEANCHAVEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9962-7497
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **09:51:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PROPOSTA COMERCIAL, PREÇO, ORÇAMENTO OU COTAÇÃO

N.º da Requisição:	47/2022
Objeto:	(X) serviço () produto () outros; especificar:
Proponente:	() pessoa física → CPF: (X) pessoa jurídica → CNPJ: 45.642.326/0001-89
Identificação do Proponente: (dispensável caso constem os dados no Carimbo)	Nome ou Razão Social: Alex Siqueira de Freitas Lordeiro Telefone: 37-99932-3311 Endereço: Rua Bela Horizonte 283 Centro
Carimbo do Proponente: (caso possua)	6 copias de placas unidade 7,00 Valor Total: 42,00
Data da Cotação:	03-08-2022
Valor Unitário e Valor Total:	
Validade:	
Servidor Responsável pela Coleta das Informações:	Identificação: Michelle Rodrigues Jorge Assinatura: Alex Lordeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.671.326/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX JUNIO DE FREITAS CORDEIRO 12632871662	PORTE ME
---	--------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.29-1-02 - Chaveiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 7.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 283	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 35.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CLAUDIO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LELEKOFREITAS@GMAIL.COM	TELEFONE (37) 9993-1331
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **14:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEX JUNIO DE FREITAS CORDEIRO 12632871662**
CNPJ: **45.671.326/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:28 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **DA15.EFBC.DC16.576D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALEX JUNIO DE FREITAS CORDEIRO 12632871662

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004294550.00-51 CNPJ/CPF: 45.671.326/0001-89 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R BELO HORIZONTE NÚMERO: 283

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CLAUDIO UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000550623121



Minas Gerais
MUNICIPIO DE CLAUDIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/06/2022 14h28min

Número 1249
Validade 05/09/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALEX JUNIO DE FREITAS CORDEIRO 12632871662 CNPJ: 45671326000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGHAIKWRTQKF0Y1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 07 de Junho de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)
04-1 Processo de Compra/Licitacao

GESTAO FISCAL
2022 | PROCESSO.724-893 | JOSE ADAO



ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00046 22
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO

Data Abertura...: 07/06/2022
Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta I-Licitacao/ Reg.Precos M.Valor
M-Reg. de Precos % ou Catalogo
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo
S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo
Criterio de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)
Caracteristica...: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.
Referencia.....: REQ.47/2022 - COPIAS DE CHAVE
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM

O B J E T O

O que se compra ou se contrata e o seu proposito
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COPIA DE 06 (SEIS) CHAVES DAS PORTAS DE ENTRADA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO.

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

EM BRANCO



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa

Assunto: Requisição nº. 47/2022.

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa se refere à contratação de serviços de cópia de 06 (seis) chaves das portas de entrada do Prédio da Câmara Municipal de Cláudio.

O procedimento obedece ao regramento estatuído na Portaria n.º 100/2021, do Poder Legislativo, que prevê regras próprias e simplórias de tramitação, visando à celeridade e eficiência no serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que consta Requisição, Orçamentos e Certidões de Regularidade Tributária referente às empresas ofertantes do serviço citado em epígrafe.

Constam orçamentos das seguintes empresas:

Empresa	Valor Unitário	Fls.
Tarcisio Teles de Melo 54740916649	R\$10,00	02
Alex Junio de Freitas Cordeiro 12632871662	R\$7,00	04

⇒ Constam certidões de regularidade da empresa que ofertou menor preço:

Empresa	Comprovante de inscrição no CNPJ	Certidão de regularidade com fazenda municipal	Certidão de regularidade com fazenda estadual	Certidão de regularidade com fazenda federal
Alex Junio de Freitas Cordeiro 12632871662	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 05.	Apresentada, f. 08.	Apresentada, f. 07.	Apresentada, f. 06.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento e previsão de custos iniciais da contratação.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor.

Além disso, o preço apurado está em conformidade com os valores praticados no mercado, em consonância com a própria Requisição de compra.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da melhor proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, nos termos da Portaria n.º 100/2021, do Poder Legislativo.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A expressão “requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária” dá ao administrador margem para deliberar quanto às exigências de habilitação, segundo o valor envolvido em cada contratação e à vista, ainda, do objeto do certame. Este juízo discricionário foi efetivado por meio da Portaria n.º 100/2021, a qual exige, para compras diretas com valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), apenas certidões de regularidade perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

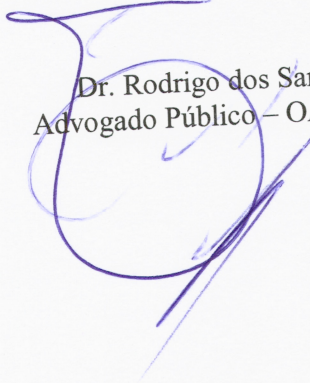
No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 47, de 2022.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 10 de junho de 2022.


Dr. Rodrigo dos Santos Germini
Advogado Público – OAB/MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, oriundo da Requisição n.º 47/2022, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, ADJUDICA-SE o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, a Empresa “**Alex Junio de Freitas Cordeiro** 12632871662 – CNPJ N.º 45.671.326/0001-89”, no valor de R\$ 42,00, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 10 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 10 de junho de 2022.

TIM MARITACA
Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES880
LEMITERE.699-889
REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00124/22
DATA da R.E.: 10/06/2022

UNIDADE: 010102 - SECRETARIA LEGISLATIVA
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE
FAVORECIDO: ALEX JUNIO DE FREITAS CORDEIRO 12632871662
COD.: 805

Enderecc.: RUA BELO HORIZONTE 283
Bairro: CENTRO
UF: MG
CPF/CNPJ: 45.671.326/0001-89
Pagamento: Banco: 0
637 ITEM DA O.S.: 1 Agencia: Conta:
Fone: 37 99993-1331

ORDEM SERVICO (OS):
CONTRATO: VIGENCIA: a
(PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM) HOMOLOGADO em 10/06/2022 ADJUDICADO: 10/06/2022

PROCESSO DE COMPRA: PRC00046/22
NAO LICITAVEL
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: CINCO DIAS APOS A ENTREGA.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dia(s) 0000 meses
FICHA: 42 CLAS. ORCAMENTARIA: 010102 0103100332.007 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic
FONTE: 2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 42,00

VALOR TOTAL DA RE.: 42,00
HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COPIA DE 06 (SEIS) CHAVES DAS PORTAS DE ENTRADA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO.

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICOS DE CHAVEIRO	SV 964	6,0000	7,0000	42,00

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

Valor Total a Empenhar(*): R\$ 42,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (quarenta e dois reais
*****)

(*) Valor modificavel a criterio do usuario

